



LEI Nº 1.032/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
60-10.305.000.8-2.031	2.031	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0822	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme abaixo especificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ:01.612.888/0001-86
HOME PAGE: WWW.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
37-10.301.000.8-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0831	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de abril de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC